



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA N. 54, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

*Dispõe sobre retificação da portaria nº52/2018 da Secretaria de Desenvolvimento Social acerca da homologação das inscrições em processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Superior para Execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Edital nº 20/2018.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** as etapas do processo seletivo simplificado para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 20/2018.

**Considerando** o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Retificar o anexo I da Portaria nº 52 de 23 de outubro de 2018 da seguinte

forma:

Onde se lê:

<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ADVOGADO</b>				
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>100103</b>	Marcela Almeida Cavichine	099.204.257-70	Direito	Deferida

Leia-se:

<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: SERVIÇO SOCIAL</b>				
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>100103</b>	Marcela Almeida Cavichine	099.204.257-70	Serviço Social	Deferida

Onde se lê:

<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL</b>				
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>100029</b>	Elisa Maria de Souza Nere	097.640.926-75	Serviço Social	Deferida

Leia-se:

<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: PSICOLOGIA</b>				
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>100029</b>	Elisa Maria de Souza Nere	097.640.926-75	Psicologia	Deferida



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

---

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 26 de outubro de 2018.

---

**CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Interino de Desenvolvimento Social